SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS PARA CONCORRER À CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2024 DO PROJETO AFRICANIDADES BRASILEIRAS E POÉTICAS AFRO-AMERÍNDIAS – UMA PONTE ENTRE BRASIL E MOÇAMBIQUE

MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO/ CAPES - EDITAL Nº 16/2023

ANO 2024

1. Finalidade

- 1.1 A coordenação do projeto Africanidades Brasileiras e Poéticas Afro-ameríndias: uma ponte entre Brasil e Moçambique, aprovado no Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias do Nascimento, torna pública a presente Chamada Simplificada de Seleção que visa selecionar candidatos/as de MESTRADO e DOUTORADO das instituições participantes, para concorrer ao **PROGRAMA CAPES/ABDIAS NASCIMENTO Nº 16/2023 ANO 2024** com objetivo de realização de estágio sanduíche em universidades de Moçambique. As instituições participantes do projeto são: o Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais (UFG), o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (UnB) e o Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (UFG).
- 1.2 Conforme o edital 16/2023 do Programa Capes/Abdias Nascimento tem-se como objetivo "promover, por meio da concessão de bolsas de estudos, a formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, conferindo-lhes a oportunidade de novas experiências educacionais e profissionais voltadas à educação, à competitividade e à inovação em áreas prioritárias para a promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão no Brasil, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro Brasileira e Indígena";
- 1.2.1 E "ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em cursos técnicos de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, especialmente as que possuam tradição na promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

2. Público-alvo e condições para participação

- 2.1 O cumprimento dos requisitos para candidatura nesta Chamada Simplificada é obrigatório e classificatório. O não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no item 2.2, o/a candidato/a também deverá estar de acordo e atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES n° 289, de 28 de dezembro de 2018).
- 2.2 O/A candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:
- I ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II não possuir título de mestre/a, para candidatos/as à bolsa de mestrado sanduíche, ou não possuir título de doutor/a, para candidatos/as à bolsa de doutorado sanduíche, em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, elencados no item 1 desta chamada;
- IV não ultrapassar o período total do curso para o mestrado ou para o doutorado, de acordo com o prazo regulamentar dos cursos, para defesa da dissertação (mestrado) ou da tese (doutorado), devendo o tempo de permanência em Moçambique ser previsto de modo a restarem, no mínimo, quatro meses no Brasil, para a defesa da dissertação ou seis meses no Brasil para a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de mestrado ou de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades em Moçambique;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do mestrado ou do doutorado;
- VII ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VIII não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a beneficiário/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X não ter sido contemplado/a com bolsa de mestrado ou de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Inscrições

- 3.1 O período de inscrições é de **30 de abril a 22 de maio de 2024**, através do e-mail: abdias.africanidades@gmail.com
- 3.2 A saída do Brasil deverá ocorrer entre setembro e outubro de 2024, conforme orientação da coordenação do projeto.
- 3.3 Torna-se necessário indicar a quantidade de meses (de 06 a 10) que pretende realizar o estágio sanduíche em Moçambique no Plano de Pesquisa.

4. Documentos para a candidatura

- 4.1 Para concorrer cada candidato/a deverá enviar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (**em arquivo único**) no ato da inscrição.
- I. Cópia do RG e do CPF (pode ser CNH). Se o RG possuir CPF exclui-se o CPF;
- II. Passaporte no caso de estrangeiro/a, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição, e no caso de aprovação no programa apresentar o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica:
- III. Carta do/a candidato/a justificando a pertinência do intercâmbio para sua pesquisa e formação
- IV. Projeto de Pesquisa contendo:
- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) quantidade de meses em Moçambique (entre 06 e 10 meses).
- d) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- e) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- f) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- g) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- h) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- i) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
- 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) proposta de potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária e/ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção cientifica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador em Moçambique.
- V. Currículo Lattes atualizado:
- VI. Carta de recomendação do/a Prof./a Orientador/a do projeto no Brasil.
- VII Histórico acadêmico

5. Seleção

5.1 Comissão de Seleção

- 5.1.1 A comissão de seleção é formada por docentes da equipe executora do projeto aprovado no Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias do Nascimento, constituída de docentes dos quatro programas de pós-graduação a serem beneficiados: Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais (UFG), do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (UnB) e do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (UFG).
- 5.1.2 A avaliação do projeto, currículo e histórico acadêmico consiste na primeira fase da seleção.

5.2 Critérios de classificação

- 5.2.1 Durante a primeira fase da seleção e classificação, a comissão vai considerar os seguintes aspectos:
- I. Atendimento aos requisitos do/a candidato/a na data prevista da seleção, conforme estabelecido nesta Chamada Simplificada;
- II. A adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a, conforme estabelecido no item 4 deste Edital;
- III. A plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos em Moçambique (3 pontos);
- IV. Pertinência do projeto de pesquisa apresentado ao projeto "Africanidades Brasileiras e Poéticas Afro-ameríndias: uma ponte entre Brasil e Moçambique" e sua exequibilidade (5 pontos);
- VI. A qualidade e alcance da proposta de disseminação das ações decorrentes do seu desenvolvimento a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária e/ou artigos com transposição didática (2 pontos).
- 5.2.2 Os/as candidatos/as aprovados/as com nota igual ou superior a 7,0 serão convocados/as para segunda fase.
- 5.2.3 A segunda fase da seleção consiste em entrevista sobre as intenções e perspectivas do/a candidato/a para o intercâmbio, a pertinência e exequibilidade do intercâmbio para seu projeto de pesquisa e o compromisso com o projeto "Africanidades Brasileiras e Poéticas Afro-ameríndias: uma ponte entre Brasil e Moçambique" (10 pontos).

5.3 Classificação dos/das Candidatos/as

- 5.3.1. Os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) resultado da média simples entre as notas da primeira e segunda fase estarão classificados.
- 5.3.2 A comissão de seleção **poderá classificar candidatos/as excedentes** ao número de bolsas previstas na Chamada Simplificada para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a aprovado/a, seja possível a sua substituição na etapa de homologação da bolsa.
- 5.3.3. Caso o/a discente selecionado/a não cumpra os requisitos previstos no Edital Capes n. Nº 16/2023, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo. Nestes casos, a coordenação do projeto poderá homologar o/a próximo/a candidato/a classificado/a no processo seletivo, desde que o/a candidato/a excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

- 5.3.4. A comissão de seleção priorizará no mínimo 01 (uma) cota de bolsa de mestrado e uma cota de bolsa de doutorado para cada PPG envolvido, observando a demanda e a adequação do perfil e projeto de pesquisa ao projeto "Africanidades Brasileiras e Poéticas Afro-ameríndias: uma ponte entre Brasil e Moçambique" e ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias do Nascimento/ CAPES
- 5.3.5. Não havendo candidatos/as aptos/as em um dos respectivos Programas de Pós-Graduação, as cotas de bolsas podem passar para outro Programa de Pós-Graduação com candidatos/as sobressalentes.

6. Das obrigações pós-estágio sanduíche no exterior

- 6.1. Ao aceitar a concessão da bolsa, o/a bolsista fica obrigado/a retornar ao Brasil com antecedência de quatro meses para a defesa da dissertação e de seis meses para a defesa da tese, além de cumprir regularmente o tempo de estadia no exterior em território brasileiro.
- 6.2. Como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes, esperar-se-á que o/a bolsista desenvolva as ações previstas no potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, após a finalização do período da bolsa e antes da defesa do produto final.

7. Dos benefícios

- 7.1 Os benefícios previstos aos bolsistas deste Programa, conforme Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, ou Portarias subsequentes, serão:
- I mensalidade (de 6 a 10 meses);
- II auxílio deslocamento:
- III auxílio instalação;
- IV auxílio seguro-saúde; e
- V adicional localidade, quando for o caso.
- 7.2 Será vedado o pagamento de taxas acadêmicas e administrativas.
- 7.3 Será vedado ao bolsista acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedidos por outras agências nacionais ou internacionais durante o período de vigência da bolsa concedida.
- 7.4 Os valores dos benefícios podem ser consultados na Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020

8. Disposições Gerais

- 8.1. As solicitações de recurso em relação aos resultados da homologação, primeira fase e resultado final, poderão ser apresentadas, no prazo indicado no calendário em anexo, pelo e-mail <u>abdias.africanidades@gmail.com</u> e serão analisadas pela comissão de seleção e respondidas por e-mail.
- 8.2. Os resultados serão divulgados nos sites oficiais dos Programas de Pós-Graduação (PPG's), nas datas previstas no calendário em anexo;
- 8.3. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da equipe executora do projeto.
- 8.4. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- 8.5. Este edital, o trabalho da comissão de seleção e o resultado da seleção deverá ter anuência das coordenações dos PPG's envolvidos, ou de comissões equivalentes.
- 8.6. Os/As candidato/as inscritos/as, em caso de aprovação se comprometem a participar das atividades de orientação e estudo do projeto, bem como o cumprimento do plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe executora do projeto "Africanidades Brasileiras e Poéticas Afro-ameríndias: uma ponte entre Brasil e Moçambique"
- 8.7. Os resultados serão publicados nos sites oficiais dos PPG's.

Goiânia/GO, Brasília – DF/, 22 de abril de 2024.

Profa. Renata de Lima Silva (Coordenadora)

Equipe Executora: Profa. Joana Abreu, Profa. Marlini Dorneles de Lima, Prof. Erico José Souza de Oliveira, Profa. Tarsilla Couto de Brito e Profa. Tânia Ferreira Rezende

ANEXO I

Calendário

| ETAPA | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|---|----------------------------------|---------------------|
| Período de inscrição dos(as) candidatos (as) no PPG de origem | 30 de abril a 22 de maio de 2024 | Candidato/a |
| Divulgação da homologação das candidaturas | 23 de maio de 2024 | Comissão de seleção |
| Período de recurso da homologação das candidaturas | 23 e 24 de maio de 2024 | Candidato/a |
| Seleção e classificação dos candidatos | Até 29 de maio de 2024 | Comissão de seleção |
| Resultado provisório do processo seletivo | Até 29 de maio de 2024 | Comissão de seleção |
| Recurso do resultado provisório do processo seletivo | 30 e 31 de maio de 2024 | Candidato(a) |
| Publicação do resultado final de seleção no PPG | 03 de junho de 2024 | PPG's |
| Início das atividades em Moçambique | de outubro a novembro de 2024 | - |